



PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 555.513,31 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais, Trinta e Um Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
25	ENERGIA		
25752	ENERGIA ELETRICA		
257520003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
257520003.1.014000	EXTENDER E REFORMAR REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
4.4.90.51.00.00.00(1305)	OBRAS E INSTALAÇÕES	850	R\$ 555.513,31
TOTAL			R\$ 555.513,31

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 555.513,31, proveniente de excesso de arrecadação na Fonte 850 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 22 de Fevereiro de 2024.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PRÉFETO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 008/2024

Quinta do Sol, 22 de Fevereiro de 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 008/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 555.513,31 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais, Trinta e Um Centavos)**, Referente à substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED nas vias públicas da cidade, conforme convenio SECID-PR 579/2023.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ